

Plano de Sinalização Temporária

"Travessia do rio UL e ligação ao emissário existente - Oliveira de Azeméis"

ENTIDADE EXECUTANTE

ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO
Nome: Eng.ª Catarina Silva	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
Data: 26/09/2025	Data:

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

VALIDAÇÃO TÉCNICA
Nome: Engª Ana Quaresma
Assinatura:
Data:

DONO DE OBRA:

APROVAÇÃO
Nome:
Assinatura:
Data:

Índice

1 OBJETIVO	4
2 CAMPO DE APLICAÇÃO	5
3 REFERENCIAS.....	5
4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR	5
5 DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PUBLICA.....	6
6 SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR.....	6
7 EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO.....	8
8 ZONA DE INTERVENÇÃO	2
9 PLANTA DE SINALIZAÇÃO	3

1 OBJETIVO

O presente documento refere-se ao Plano de Sinalização Temporária a implementar na Rua Ponte Medieval, Santiago de Riba-UI, Oliveira de Azeméis.

O presente documento tem como objetivo definir e assegurar a implementação do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto- Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto e n.º 13/2003, de 26 de junho). Com este documento pretende-se salvaguardar a segurança dos utentes (peões, moradores e automobilistas) e dos trabalhadores, de modo a manter o fluxo de tráfego com a menor interferência possível.

Para que os trabalhos se realizem em condições de segurança, será necessário estreitar uma das vias com recurso a sinalização vertical conforme esquema em anexo.

No final da execução dos trabalhos, será efetuada uma inspeção das condições de segurança, com o intuito de verificar se estão reunidas e garantidas condições de circulação na via. Pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Minimizar o transtorno a todos os utilizadores das estradas e caminhos em causa;
- Possibilitar a circulação alternativa em estradas e caminhos e em ambos os sentidos;
- Possibilitar o normal funcionamento da obra sem colocar em risco qualquer veículo que circule nas vias abrangidas pelo presente documento;
- Evitar acidentes.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente plano corresponde à implementação da sinalização de caráter temporário proposta no âmbito dos trabalhos a realizar na empreitada “**TRAVESSIA DO RIO UL E LIGAÇÃO AO EMISSÁRIO EXISTENTE**”, e destina-se a transmitir as obrigações, restrições ou proibições especiais que temporariamente são impostas aos utentes da via, procurando desta forma, garantir a segurança de pessoas e bens, durante a realização dos trabalhos.

3 REFERENCIAS

O Projeto de Sinalização Temporária tem como referência o Decreto Regulamentar n.º 22A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto e n.º 13/2003, de 26 de junho.

4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR

Resumo dos trabalhos a executar,

1. Sinalização da via de modo a limitar a passagem do trânsito, com recuo a sinalização.
2. Depois de ter a via devidamente sinalizada, dá-se início aos trabalhos com a execução de movimento de terras em solos de qualquer natureza, designadamente escavação para implantação do órgão
3. Execução de câmara de manobras e poço de bombagem em betão armado, incluindo betão de limpeza, argamassa de regularização e pendentes dos fundos e todos os acessórios e trabalhos necessários.
4. Por fim, proceder-se-á à repavimentação da via de acordo com as suas características originais, restabelecendo as condições iniciais de circulação da via.

5 DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA

Estes trabalhos terão uma duração aproximada de 5 dias e deverão acontecer entre o dia 30 de setembro e o dia 30 de outubro.

Horário de trabalho: Os trabalhos terão:

Início – 08:00

Término – 17:00

6 SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

- SINAIS DE PERIGO:

AT9/8 – Passagem estreita (90m antes da área de trabalho)

A29 – Perigos vários (90m antes da área de trabalho)

- SINAIS / DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES:

Baias de segurança

ET6 – cones

Na elaboração deste projeto de sinalização temporária, teve-se em conta o cumprimento estrito do Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de outubro 1998 (“Aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito”)

No referido diploma, a sinalização temporária compreende a Sinalização de Aproximação, a Sinalização de posição e a Sinalização Final.

Seguidamente descrever-se-á a forma de aplicação dos referidos tipos de sinalização.

Sinalização de Aproximação: este tipo de sinalização compreende a:

- **Pré-Sinalização** – deve utilizar-se a Pré-sinalização sempre que haja necessidade de fazer um desvio de circulação ou mudança de via de trânsito ou sempre que a natureza dos trabalhos, e a importância dos obstáculos ou zonas de trabalho, assim o exija.

- **Sinalização Avançada** – Após a Pré-sinalização, deve ser colocada a sinalização avançada, que é feita com recurso a sinais de perigo, sendo sempre obrigatória a aplicação do sinal A23 (“Trabalhos na Via”). Estes sinais deverão ser colocados 30 metros antes da Sinalização Intermédia e não mais do que dois sinais de prumo.

- **Sinalização Intermédia** – A Sinalização Intermédia consiste na aplicação dos sinais de proibição de passagem. Os limites de velocidade devem ser estabelecidos de forma degressiva e escalonada, de forma que a diferença entre os limites máximos de velocidade sucessiva seja de 30 km/h. A colocação dos sinais será feita nas mesmas condições das situações anteriores.

- **Sinalização Final** – A materialização deste grupo de sinalização deve ser feita com recurso ao sinal ST14, “Fim de Obras”. Este tipo de sinalização aparece depois da zona de trabalhos com distância de 30 metros.

Com início dos trabalhos, assim como durante o seu decurso, serão colocados todos os sinais de trânsito por forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis. A sinalização abrange não apenas o local da obra, mas também aqueles lugares em que se verifique a necessidade como consequência direta ou indireta da obra.

A colocação da Sinalização deverá cumprir com o estipulado de acordo com o esquema em anexo Desvio de trânsito com a ocupação na totalidade das duas vias. Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização, deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual: capacete de proteção, botas de biqueira e palmilha de aço, colete refletor e luvas de proteção;

- Nas fases de trabalho que impliquem entrada e saída de forte cadência, será utilizado um sinaleiro nos acessos às vias de modo a regular o trânsito;
- Nas restantes situações (entradas e saídas esporádicas e/ou tráfego automóvel ocasional) os motoristas e manobreadores respeitarão as regras de trânsito;
- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por sinaleiros devidamente identificados com colete refletor munidos de raquete de sinalização;
- Será garantida a necessária compatibilização com a sinalização (vertical e horizontal) existente, de forma a manter uma coerência da informação transmitida aos utentes da via, nomeadamente ao nível dos limites de velocidade a impor e à supressão de vias;
- Existirá um cuidado redobrado no período **noturno** para sinalizar corretamente todos os eventuais obstáculos, os sinais de início e fim de obras só serão retirados quando terminarem todos os trabalhos previstos para o troço em análise;
- Sempre que necessário, será efetuada a limpeza da via pública, ou se necessário, será garantida a reposição das condições de segurança necessárias, de forma a permitir uma boa circulação da via, que será devidamente sinalizada por semáforos de forma a controlar a passagem de veículos em segurança;
- Será respeitada a circulação pedonal, deixando uma largura mínima de 1,50m em passeios ou travessias (1,10m em casos excecionais), com uma altura livre de 2,20m. No caso de não ser possível manter esta largura no passeio, será definido um corredor na faixa de rodagem perfeitamente protegido com elementos afixados ao solo e delimitados com rede do tipo “Beckaert”, sendo que a largura não deverá ser inferior a 1,10m.
- Sempre que se verificar uma não conformidade no projeto de sinalização temporária de segurança, esta será imediatamente corrigida, sendo aplicadas as respetivas medidas corretivas.

7 EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO

A sinalização será colocada por uma equipa constituída por:

TSST – Catarina Silva – 937 717 505

Encarregado

O Encarregado da Obra ficará responsável pela montagem e reposição da sinalização temporária de obra.

8 ZONA DE INTERVENÇÃO



9 PLANTA DE SINALIZAÇÃO

